



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 14/2013

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

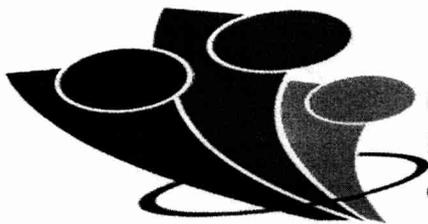
---

---

---

---

**Data:** 26/02/2013



Prefeitura de

**São Miguel do Guaporé**  
**Gestão Compartilhada**

MENSAGEM Nº. 010/GAB/PMSMG/13

Em, 11 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e outras providências”**, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a criação de elementos de despesa 31.90.92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), para pagamento de rescisões contratuais do exercício anterior, cria elementos de despesa 33.90.92 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), para pagamento de energia e telefone relativos ao exercício anterior, cria ainda elemento de despesa 33.90.93 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para pagamento de indenizações e restituições, tais como diárias não pagas, todas vinculadas a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008.

Nesse mesmo ato cria elemento de despesa 03.001.28.843.0003.2010, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para pagamento de parcelamento dos atrasados da previdência social, vinculada ao funcional programático 03.001.28.843.0003.2010 da Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

---

**ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 024 /2013

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

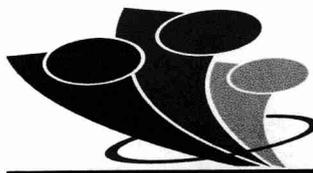
### LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente os Elementos de Despesas 31.90.92, 33.90.92, e 33.90.93 vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008 e 46.90.92 vinculado a funcional programática 03.001.28.843.0003.2010 da Secretaria Municipal de Administração e fazenda.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme a seguir:

### SUPLEMENTAÇÃO

<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....</b>	<b>RS 121.000,00</b>
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da SEMADF	
31.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	RS 20.000,00
33.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	RS 50.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	RS 5.000,00
46.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores.....	RS 46.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>RS 121.000,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**GESTÃO COMPARTILHADA**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

**ANULA**

<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da SEMADF	
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 121.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

Art. 4º - Fica automaticamente alterado a PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - Gabinete do Prefeito, aos 26 de Fevereiro de 2013.

  
Zenildo Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 014/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de remanejamento de dotação orçamentária, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 15 de março de 2013.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 008/2013

Em 13 de março de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 014/2013, Dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias;

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

**Sônia Boroviec**  
Agente Administrativo

**Ao Sr. Vereador Gilmar Ramos**

Presidente Da Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 009/2013

Em 13 de março de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 014/2013, "dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências";

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

  
**Sônia Boroviec**  
Agente Administrativo

**Ao Sr. Vereador Antonio Correia**

Presidente Da Comissão Permanente de  
Justiça e Redação  
Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

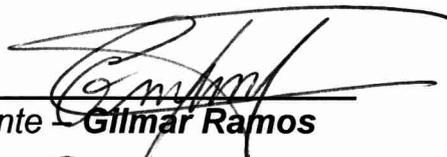
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

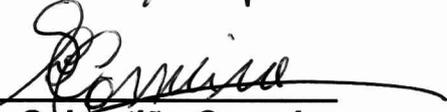
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 014/2013, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da dá outras providencias;

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

**Sala das Sessões, 13 de março de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente – **Gilmar Ramos**

  
\_\_\_\_\_  
Relator – **Sebastião Carneiro**

  
\_\_\_\_\_  
Membro – **Darcy Tomaz**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 014/2013, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

**Sala das Sessões, 13 de março de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente – Antonio Correia**

  
\_\_\_\_\_  
**Relator – João de Paula**

\_\_\_\_\_  
**Membro – Celma Mesabarba**